## CÂMARA MUNICIPAL DE CARANDAÍ



Rua Dr. Rubem Amado, nº 217 - Bairro Nossa Senhora do Rosário Carandaí/MG - CEP: 36.280-000 - Telefax: (32)3361-1501/3361-2097 e-mail:contato@camaracarandai.mg.gov.br / http://www.camaracarandai.mg.gov.br

EMENDA MODIFICATIVA Nº 1 AO PROJETO DE LEI Nº 694/2023 - CONCEDE TRAMITAÇÃO PRIORITÁRIA A PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA MUNICIPAL, EM QUE PESSOA VÍTIMA DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA OU FAMILIAR FIGURE COMO PARTE.

A ementa e o artigo 1º do projeto de Lei 694/2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Concede tramitação prioritária a procedimento administrativo, da administração direta e indireta municipal, em que pessoa vítima de violência doméstica, familiar, assédio moral, ou assédio sexual figure como parte."

"Art. 1º Fica concedido tramitação prioritária a procedimento administrativo da administração direta e indireta municipal em que pessoa vítima de violência doméstica, familiar, assédio moral ou assédio sexual figure como parte., nos termos da Lei Federal nº 11.340, de 7 de agosto de 2006.

Parágrafo único. A tramitação prioritária a que se refere o caput deste artigo se aplica a todo procedimento administrativo, independentemente de ter se iniciado de ofício ou por provocação de parte interessada."

Carandaí, 11 de outubro de 2023.

ISRAEL LUIZ BAETA ALVES DE SOUZA Vereador



## CÂMARA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

Rua Dr. Rubem Amado, nº 217 - Bairro Nossa Senhora do Rosário Carandaí/MG - CEP: 36.280-000 - Telefax: (32)3361-1501/3361-2097 e-mail:contato@camaracarandai.mg.gov.br / http://www.camaracarandai.mg.gov.br

## Justificativa

A emenda visa incluir outras formas de abusos no Projeto de Lei 694/2023

Carandaí, 11 de outubro de 2023.

ISRAEL LUIZ BAETA ALVES DE SOUZA Vereador